

MAID: UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS EMOCIONAIS GERADOS NA VÍTIMA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A SAÍDA DO RELACIONAMENTO ABUSIVO.

Giovana Lopes da Silva¹ Leandra Aurélio Baquião²

¹Graduanda do Curso de Psicologia da UNIVR – Centro Universitário do Vale do Ribeira - Registro-SP

²Docente do Curso de Psicologia da UNIVR – Centro Universitário do Vale do Ribeira - Registro-SP

RESUMO

Este estudo buscou verificar os impactos emocionais gerados na vítima de violência doméstica buscando entender através de uma revisão bibliográfica e fílmica os fatores que levam a tomada de decisão final desse relacionamento. Foi utilizado artigos científicos para expressar uma visão psicológica nos fatos que são representados na nova série da Netflix: MAID. Como resultado foi constatado que existe maior prevalência da violência psicológica, causando danos emocionais a longo prazo, trazendo sérios prejuízos nas esferas do desenvolvimento e da saúde psicológica da mulher. Verificou-se também que o apoio social e governamental de informar essas vítimas trazendo mais consciência e clareza dos fatos gera um sentimento de autonomia fazendo com que as possibilidades de ruptura aumentem.

Palavras Chaves: Violência doméstica, Violência Psicológica, Relacionamento Abusivo.

A agressão doméstica pode ser entendida como qualquer comportamento dentro de um relacionamento íntimo que cause danos físicos, morais, psicológicos, patrimoniais, ou sexuais ao parceiro (a) ou ex-parceiro (a), (Bandeira, 2014; Diniz, 2013; Falcke, Wagner & Mosmann, 2013 apud FRANCO, MAGALHAES, FERES CARNEIRO, 2018). Os impactos emocionais impostos a essas vítimas são tão prejudiciais quanto aos físicos, pois afeta diretamente a autoestima da mulher, podendo causar diversas doenças como: depressão, ansiedade, obesidade, fobias; entre outras síndromes. (Giffin, 1994). Mesmo com ferramentas e apoio institucional para denunciar o agressor, muitas mulheres não o fazem ou quando fazem acabam desistindo da denúncia (Schraiber, 2002) ocasionando em um controle ainda maior do agressor sobre a vítima. Por essa razão, esse projeto visa estimular e nortear mulheres em situações frágeis a atingir seu insight individual para sair dessas relações através de apoio, conhecimento e informação.

Na contemporaneidade, as obras cinematográficas são consideradas fontes que podem possuir significativo valor de testemunho indireto e involuntário de um evento ou processo histórico (OLIVEIRA, 2017). Por essa razão, trouxemos uma análise fílmica de MAID: uma minissérie original da Netflix, que acompanha Alex (Margaret Qualley), uma jovem mãe que consegue um

emprego limpando casas para escapar de um relacionamento abusivo. Depois de sofrer diversos tipos de violências nas mãos do ex-namorado, Sean (Nick Robinson), ela decide fugir com a filha para qualquer outro lugar na expectativa de construir um futuro melhor para as duas. No caminho, ela é acolhida em um abrigo para jovens vítimas de abuso e encontra apoio com mulheres que ajudam a ressignificar sua realidade e transmitir informações que servem como subsídio para a tomada de decisão final da saída do relacionamento abusivo.

No decorrer desse projeto pretendo explicar as formas de abusos doméstico e as consequências psicológicas que podem ser desenvolvidas, com o intuito de descrever os auxílios governamentais de proteção a vítimas de abuso doméstico e identificar como essa rede de apoio pode ser extremamente imprescindível para a tomada final de decisão, além de apontar a dissociação da consciência na vítima de violência e os principais fatores que levam a ruptura da relação, associando a série MAID aos artigos científicos que foram utilizados.

Os tipos de agressão

A agressão doméstica pode ser camuflada por inúmeras situações do dia a dia como: ciúmes, diminuição pessoal, controle possessivo, pequenas agressões físicas com justificativa punitiva, e proibições sociais. Cometidas na maior parte das vezes por parceiros íntimos ou conhecidos próximos.

A condição de violência é, antes de tudo, uma questão de violação dos direitos humanos. Pode estar associada a problemas variados, complexos e de natureza distinta. (Fonseca, 2012) Também pode estar atrelada a questões sociais, familiares e econômicas, onde tanto o agressor quanto a vítima vivenciaram movimentos de violência durante a vida. Segundo Pequeno, a violência contra a mulher é um fenômeno multicausal, multidimensional, multifacetado e intransparente. (apud Fonseca, 2012, p.308)

De acordo com a Lei Maria da Penha (2006), existem cinco tipos de violência contra a mulher, que seriam: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar

qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Lei Maria da Penha, 2006).

Podemos analisar hoje que a agressão física é a mais visível e conseqüentemente a mais destacada em um processo de separação conjugal. E muitas vezes a vítima não tem consciência das ramificações que engloba essa violência e vive com o agressor durante anos acreditando não estar em relacionamento abusivo por simplesmente não sofrer com a violência doméstica por não ter agressão propriamente física.

No caso da série MAID, foi possível observar 4 dos 5 tipos de abusos, sendo eles: psicológico, sexual, patrimonial e moral. A relevância da não violência física nesse contexto nos mostra a cegueira e inconsciência da mulher vítima de agressão da inexistência de abuso e conseqüentemente a falta de informações para que possa denunciar seu agressor e se apropriar desse momento de decisão.

De acordo com Oliveira e Villela, conforme citado por Fonseca, Ribeiro, Leal (2012, p. 308) A literatura é vasta em descrever as dimensões da violência e suas possíveis conseqüências para a saúde e o bem-estar. Pesquisas correlacionam à violência distúrbios gastrointestinais, lesões, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez não desejada, sentimento de culpa, baixa autoestima, depressão, ansiedade, suicídios. Podemos considerar também que as pessoas que sobrevivem em contexto violento, também se encontram em maior risco de sofrer desordens alimentares, alcoolismo e abuso de outras drogas, estresse pós-traumático, depressão, ansiedade, fobias-, pânico e baixa autoestima.

No que diz respeito às agressões psicológicas sofridas na série, a personagem passa por dois momentos de pressão psicológica do agressor, onde o mesmo lança objetos de vidros pela casa e soca a parede ao lado dela. Podemos considerar essa uma forma mais subjetiva, embora seja muito frequente a associação com agressões corporais. Deixa profundas marcas no desenvolvimento, podendo comprometer toda a vida mental. (Day, 2003)

Sendo assim, observamos que esses momentos de choque podem provocar picos de “lucidez” fazendo com que a personagem saia de casa com sua filha em dois momentos iguais, com posições diferentes, sendo a primeira representada pela saída abrupta dele sem ter conhecimento sobre os fatos, apenas com uma intensidade grande de proteção e receio por sua vida e pela vida da filha e em um segundo momento com todo o suporte e conhecimentos sobre sua proteção domiciliar, seus auxílios governamentais e sobre as definições de abusos, que comentarei mais a frente.

Auxílio Governamental e seus Pareceres

Nos dias atuais o Brasil possui mais de 300 delegacias especializadas, em quase todos os estados (Debert & Oliveira, 2007). As delegacias têm diversas denominações: Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), Delegacia para a Mulher (DM), Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM). Essas instituições se tornaram de grande importância, pois através do trabalho multidisciplinar de vários profissionais, aliados a implementações de políticas públicas, tem sido empenhado esforços no intuito de prevenir e erradicar o fenômeno da violência contra a mulher (Sagot, 2007).

Apesar de uma delegacia especializada para denunciar os agressores, e garantir a integridade da mulher, muitos casos não são registrados causando uma subnotificação da violência contra a mulher. Mesmo com ferramentas e apoio institucional para denunciar o agressor, muitas mulheres não o fazem ou quando fazem acabam desistindo da denúncia (Schraiber, 2002).

A violência doméstica atinge repercussões em vários aspectos da sua vida, no trabalho, nas relações sociais e na saúde (física e psicológica). Segundo o Banco Mundial (Ribeiro & Coutinho, 2011), um em cada cinco dias de falta ao trabalho é causado pela violência sofrida pelas mulheres dentro de suas casas; a cada cinco anos, a mulher perde um ano de vida saudável se ela sofre violência doméstica; na América Latina, a violência doméstica atinge entre 25% a 50% das mulheres; uma mulher que sofre violência doméstica geralmente ganha menos do que aquela que não vive em situação de violência; estima-se que o custo da violência doméstica oscila entre 1,6% e 2% do PIB de um país, fatos esses que demonstram que a violência contra a mulher sai do âmbito familiar e atinge a sociedade como um todo, configurando-se em fator que desestrutura o tecido social. (apud Fonseca, Ribeiro, Leal, 2012, p. 308)

Partindo desse ponto podemos lembrar da relevância desse trabalho que indica uma problemática que transcende do micro para o macro. E consequentemente a identificação desses problemas que tornam a violência doméstica um crime ainda pouco falado, com “poucas” informações públicas e deficiente em atendimento especializado com mulheres .

A Lei Maria da Penha atende ao anseio da Constituição Federal de 1988 de que o Estado crie e assegure mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares. Ainda, mencionado Diploma é fruto de duas Convenções Internacionais, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres da ONU (1979) e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher da OEA (1994).

Através da Lei Maria da Penha são criados diversos mecanismos de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Podemos observar que na série MAID a protagonista Alex é encaminhada a assistência social e não presta nenhum tipo de Boletim de Ocorrência (B.O) até o momento, principalmente por não se considerar um vítima de agressão doméstica pela falta de hematomas físicos e em seguida é orientada pela prestadora de serviço social e realizar esse B.O para que dessa forma ela e a filha pudessem ir a uma casa de acolhimento às vítimas de agressão.

O termo de referência para implantação e implementação de casas-abrigos (Brasília, 2005) define que: As casas-abrigos constituem locais seguros para o atendimento às mulheres em situação de risco de vida iminente, em razão da violência doméstica. Trata-se de um serviço de caráter sigiloso e temporário, onde as usuárias poderão permanecer por um período determinado, após o qual deverão reunir condições necessárias para retomar o curso de suas vidas. Segundo o termo, casa-abrigo é uma

medida para manter emergencialmente protegidas as mulheres em situação de violência e o atendimento deve-se orientar-se na reflexão referente às relações de gênero enquanto construção histórico-cultural que tem legitimado as desigualdades e a violência contra mulheres (Carloto, Calão, 2006)

De acordo com Dagort, (apud Pinheiro, Frota, 2006, p. 112) as casas-abrigo, política de enfrentamento à violência contra a mulher, constitui-se, muitas vezes, na única e última alternativa que possibilita o rompimento da relação conjugal violenta para muitas mulheres. Trata-se de uma importante retaguarda de atendimento à mulher vítima de violência doméstica cujo campo de estudo ainda é relativamente pequeno.

Para ter acesso a esse serviço é necessário que a vítima preste queixa na delegacia especializada e atenda aos seguintes critérios: estar em situação de risco (ameaçada pelo marido ou companheiro) não dispor de situação financeira para viver longe do lar (pode ser momentaneamente), não ter parentes ou amigos que possam acolhê-la. (Pinheiro, Frota, 2006)

A percepção das mulheres sobre os benefícios que resultariam de suas ações direciona a sua conduta. Assim, as que acreditam nas leis, nas instituições de apoio à mulher, nos centros de referências da mulher, citadas por elas, diminuem a possibilidade de sua permanência dentro da violência, ou seja, reduzem sua suscetibilidade e severidade para o problema, sendo, portanto, possível que adotem práticas adequadas, principalmente relacionadas à mudança de comportamento, ou seja, à atitude de denunciar. Logo, isso significa que, para a mudança ocorrer, os benefícios devem pesar mais do que os custos. Em relação à violência, as intervenções normalmente visam à percepção do risco, às crenças na gravidade percebida, à eficiência e aos benefícios das leis, de casas-abrigo, das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), dos centros de referências e das defensorias públicas no decorrer da denúncia. (Parente, Nascimento, Vieira, 2009)

Através deste estudo e das observações feitas no relato cinematográfico podemos ressaltar a importância desses planos de ações governamentais que norteiam a mulher vítima de agressão para o rompimento definitivo desse abuso. É por meio das informações que a mulher tende a ter o insight inicial para compreender sua antiga realidade como abusiva e destrutiva.

Dissociação da Realidade e Tomada de Decisão

A dissociação é um processo psicofisiológico complexo de falha de integração de processos mentais que produz diversas alterações, onde se destacam as alterações de si mesmo, principalmente no acesso à memória e no conhecimento e na integração do comportamento (Brunner, Parzer, Schuld & Resch, 2000; Putman, 1993; Spiegel & Cardeña, 1991; Vanderlinden, 1993. apud Cassimo, 2009). Conforme Classen e Koopman (1993), embora exista alguma controvérsia, alguns investidores apontam a dissociação como uma das principais respostas ao stress. Os estudos mostram que o stress associado à experiência ou ao testemunho do trauma físico e psicológico pode provocar alterações abruptas no estado mental, incluindo ansiedade e breves sintomas dissociativos. Sintomas dissociativos severos podem indicar subsequente stress pós-traumático

A intencionalidade de trazer esse termo ao trabalho é de suma importância uma vez que pode ser observado os impactos corrosivos na consciência da vítima de violência doméstica. Como foi retratado na minissérie analisada, existem momentos em que a vítima encontrasse completamente

estagnada em um mundo fora da realidade, como se sua percepção fosse completamente controlada e manipulada pelo agressor, fazendo-a esquecer das noções básicas diárias como : comer, tomar banho, cuidar da filha ou trocar de roupa.

O Trauma de uma violência doméstica constitui uma ruptura física abrupta nas experiências diárias, muitas vezes com perda de controle sobre o corpo. Conforme citado por Humphreys e Joseph, (apud Cassimo, 2009, p. 07) o evento aterroriza de tal maneira a vítima que a mente distorce o evento ou o faz desaparecer da consciência, usando o estado de consciência denominado de dissociação para escaparem ao impacto psicológico total . Eventos traumáticos podem ter várias formas, podem ser de curta ou longa duração inesperados ou repetitivos e esperados. Os traumas também diferem na gravidade, o qual é muitas vezes subjetivamente determinado. Apesar destas diferenças, reações como a dissociação são comuns em todos os indivíduos traumatizados. No entanto, a extensão da dissociação depende do indivíduo e da natureza do trauma (Classen & Koopman, 1993).

Após a análise das consequências psíquicas geradas na vítima de violência doméstica a fim de buscar entender os melhores meios para a tomada de decisão final da mulher, ficam os principais apontamentos sobre a valorização das informações e conhecimento adquirido sobre seus auxílios e principalmente sobre o apoio no processo de separação.

O rompimento do ciclo de violência na família deve incluir estratégias de apoio e suporte social para que seja possível construir um processo de cuidado a fim de promover a saúde mental dos envolvidos e, nomeadamente, para que a experiência de violência vivida pelos sujeitos não constitua, no futuro, um modelo de identificação para os filhos. (Franco, Magalhaes, Feres- Carneiro, 2018)

Se compararmos os dois momentos apontados na série como momento final de decisão sendo que o primeiro não há subsídio nenhum e o segundo há um conhecimento sobre seus direitos, medidas de apoio e proteção e consciência sobre os tipos de agressão fica nítido os principais fatores que fortalecem o rompimento do ciclo abusivo e norteiam a mulher a partir da nova projeção de perspectiva de futuro.

Os atendimentos tanto da Psicologia, quanto do Serviço Social da Casa Abrigo baseiam-se na perspectiva do fortalecimento emocional dessas mulheres, promovendo o resgate de sua auto-estima, autonomia e o rompimento da relação violenta. Através de uma escuta não julgadora, respeitosa e sem discriminação, os profissionais trabalham de forma a propiciar um ambiente no qual a mulher, através dos atendimentos, vai (re) construindo sua estrutura emocional e afetiva. (Carloto, Calão. 2006)

Sendo assim, considero de suma importância o repasse dessa informação para que o maior número de mulheres possíveis tenham acesso a esse trabalho e possam nortear-se através delas ou contribuir quando identificar alguma vítima de violência doméstica e ser um suporte de apoio para que essa tomada de decisão final.

Resultados

Os resultados estão apresentados na forma de tabela considerando especificamente quatro (4) situações correntes e decorrentes de violência doméstica que são representadas na série MAID e que foram tratadas ao decorrer deste trabalho. A análise gerou um conhecimento explicativo sobre a representação cinematográfica e a visão abordada dentro da psicologia.

SITUAÇÃO	RETRATO FÍLMICO	NOTA PSICOLÓGICA
Abuso psicológico.	Socar ou lançar objetos em direção ou próximo da vítima. Diminuir a capacidade intelectual, financeira e material da mulher.	Segundo Fonseca, Ribeiro, Leal, (2012) às agressões frequentes de abuso psicológico fazem com que a mulher perca, com o passar do tempo, a autoestima, levando à distorção do pensamento na construção de crenças de desvalor e autodepreciação. Interferindo no bem-estar e no desenvolvimento da saúde psicológica da mulher. Gera depressão, ansiedade, síndrome do pânico entre outras doenças psicossomáticas.
Estar ciente da proteção constitucional.	Ter auxílio governamental com moradia, alimentação e garantia de proteção física. Além de ressociação, psicoterapia e cursos.	O conhecimento sobre seus direitos segundo a lei traz conforto e segurança para vítimas de abusos domésticos. É comum vermos esses casos em classes sociais mais desfavorecidas com baixa informação e conhecimento jurídico dos fatos, fazendo com que a própria vítima desassocie as agressões como algo ilegal. Os projetos de ressociação e terapia em grupo têm um peso indispensável para a retomada da consciência da mulher agredida, como pode ser observado na série.
Dissociação Psíquica	Estado estagnado que a	O Trauma constitui uma

da Realidade.	personagem fica ao retornar com o agressor.	ruptura física abrupta nas experiências diárias, muitas vezes com perda de controle sobre o corpo. O evento aterroriza de tal maneira a vítima que a mente distorce o evento ou o faz desaparecer da consciência. (Humphreys & Joseph, 2004 apud CASSIMO, 2009, p. 06-07)
Momento de escolha decisiva.	Momento do qual a vítima saiu pela 2ª vez.	É possível observar que tanto na obra quanto na vida o momento de decisão do término acontece por influência de mais informações a respeito do assunto fazendo com que a vítima observe sua realidade de outro campo de vista ou quando encontra um outro amor, por exemplo um filho.

Conclusão

A série MAID, produzida pela Netflix, traz uma reflexão social dos desafios enfrentados pela vítima de abuso doméstico. Podemos nitidamente ver o quão importante se faz o uso de informações e conscientização dos tipos de violências para que mulheres nessa situação possam identificar. Acreditamos na relevância e inconsistência da proteção jurídica, que por meio de leis que auxilia essas mulheres que ainda fazem falta em áreas de vulnerabilidade.

Outro importante fator na análise associado à violência doméstica diz respeito a um ambiente de acolhimento e rico em informações sobre abuso doméstico e quaisquer outro tipo de abuso.

Para fazer realmente frente à violência doméstica é necessário dar continuidade à integração das unidades de proteção à mulher, maior divulgação nos meios de comunicação com o intuito de prevenir a violência e promover a saúde da mulher, para que ela se sinta apoiada e encontre equipe multiprofissional competente e integrada que lhe ajude a sair do ciclo de violência.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CARLOTO, Cássia Maria; CALÃO, Vanusa Ferreira. A importância e o significado da casa abrigo para mulheres em situação de violência conjugal. **Emancipação**, v. 6, n. 1, p. 205-226, 2006.

CASSIMO, S.M.V. Trauma e Dissociação em Vítimas de Violência Doméstica. Tese (Mestrado em Psicoterapia e Psicologia Clínica)- Instituto Superior Miguel Torga, p 07. 2009.

Classen, C., Koopman, C., & Spiegel D. (1993). Trauma and dissociation. *Bulletin of the Menninger Clinic*, 57, 178-194.

Day, Vivian Peres et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul* [online]. 2003, v. 25, suppl 1

Debert, G. G. & Oliveira, M. B. (2007). Os modelos conciliatórios de solução de conflitos e a “violência doméstica”. *Cadernos Pagu*, 29, 305-337.

FRANCO, Débora Augusto; MAGALHAES, Andrea Seixas; FERES-CARNEIRO, Terezinha. Violência doméstica e rompimento conjugal: repercussões do litígio na família. **Pensando fam.**, Porto Alegre , v. 22, n. 2, p. 154-171, dez. 2018 .

Fonseca, Denire Holanda da, Ribeiro, Cristiane Galvão e Leal, Noêmia Soares Barbosa Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. *Psicologia & Sociedade* [online]. 2012, v. 24, n. 2

GIFFIN, Karen. Violência de gênero, sexualidade e saúde. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro , v. 10, supl. 1, p. S146-S155, 1994 .

Lei n. 11.340. (2006). Lei Maria da Penha. Brasília, DF: Presidência da República.

Oliveira, Alexandre Barbosa de USO DE FONTES FÍLMICAS EM PESQUISAS SÓCIO HISTÓRICAS DA ÁREA DA SAÚDE1 1 Estudo derivado do projeto de pesquisa - História e memória da enfermagem em situações de guerras, revoluções, conflitos civis e desastres: criação, difusão e usos historiográficos de fontes fílmicas, financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Chamada Universal - MCTI/CNPq nº 14/2013). . Texto & Contexto - Enfermagem [online]. 2017, v. 26, n. 4

Parente, Eriza de Oliveira, Nascimento, Rosana Oliveira do e Vieira, Luiza Jane Eyre de Souza. Enfrentamento da violência doméstica por um grupo de mulheres após a denúncia. *Revista Estudos Feministas* [online]. 2009, v. 17, n. 2

PINHEIRO, Maria Jaqueline Maia; DE PAULA FROTA, Maria Helena. As casas-abrigos: política pública de proteção mulher vítima de violência doméstica. **O público e o privado**, v. 4, n. 8 jul. dez, p. 109-130, 2006.

Sagot, M. (2007). A rota crítica da violência intrafamiliar em países latino-americanos. In S. N. Meneghel (Org.), *Rotas críticas: mulheres enfrentando a violência* (pp. 23-50). São Leopoldo, RS: Editora Unisinos.

SCHRAIBER, Lilia Blima et al . Violência contra a mulher: estudo em uma unidade de atenção primária à saúde. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo , v. 36, n. 4, p. 470-477, Aug. 2002 .